



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.688/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 1.840,28, COM RECURSO O SUPERÁVIT  
FINANCEIRO 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.840,28 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.840,28**

**U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 1.840,28**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.307 – FNS – Enfrent. Emergência Saúde – Coronavírus (Centro COVID 19) Port. 1.797/2020. – Recurso 4501.....R\$ 1.840,28

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.840,28

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.840,28**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

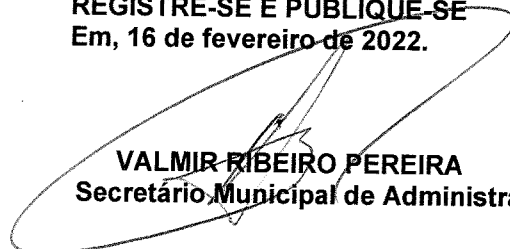
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 16 de fevereiro de 2022.**

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 16 de fevereiro de 2022.**

  
**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração